



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 115/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.010/12, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado - USA e de Unidades de Suporte Básico - USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 606/2012 - CIB/RS, na qual foi prorrogado o prazo para CIB/RS, para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192, por mais 180 dias, a contar de 30/09/2012;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar até 30 de maio de 2013** o prazo estabelecido no Artigo 1ª da Resolução nº 606/2012 - CIB/RS, para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS